

de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.806, de 18 de fevereiro de 2019; Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº. 2019/57182 e no Parecer Simplificado nº 000030/2022 da Procuradoria-Geral do Estado – PGE.

R E S O L V E:

Art.1º Demitir a servidora LILIAN ALENCAR DE SOUZA, matrícula nº. 57197427/1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Junto à Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, com fulcro nos arts. 178, inciso IV, e 190, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria nº. 601/2021 – CPAD/PRES/FSCMP, publicada no Diário Oficial nº 34.643, de 19 de julho de 2021;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2018/130169.

R E S O L V E:

Art.1º Demitir o servidor MÁRIO DE SOUZA ROSAS FILHO, matrícula nº. 5302498/1, do cargo efetivo de Médico, lotado na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, com fundamento no art. 190, inciso II e no art. 191-A, ambos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 014/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 34.336, de 4 de setembro de 2020;

Considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº. 2017/190127 e no Parecer Simplificado nº. 000093/2021 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º. Demitir, a servidora pública CARLA CRISTINA BORGES SANTOS, matrícula nº. 80845405-01 do cargo de Assistente de Trânsito, lotada no Departamento de Trânsito do Estado do Pará, com fulcro no art. 178, inciso IV; c/c o art. 190, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANA CARLA LIMA DA CONCEIÇÃO do cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LARISSA ROBERTA OLIVEIRA CASTRO SANTOS do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 18 de abril de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, SÉRGIO LUIZ COTINHAS FERREIRA FILHO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 18 de abril de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LUANA DE MELO LABOISSIERE para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 10 de maio de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com a Lei nº. 8.097, de 1º de janeiro de 2015, MÁRCIA THAIS BARBOSA SEVERINO do cargo em comissão de Assessor Técnico, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Fundação PARÁPAZ, a contar de 30 de abril de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, FRANCISCA MARTINS MACHADO do cargo em comissão de Gerente I, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, a contar de 5 de maio de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, FLÁVIO MARQUES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerente I, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, a contar de 5 de maio de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, PÂMELA NADINE MATOS GOMES para exercer o cargo em comissão de Gerente II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, a contar de 4 de maio de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2022

Excepciona do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e Considerando as informações e constantes no Processo nº 2020/140816, D E C R E T A:

Art. 1º Fica excepcionada a cessão da servidora RAFAELA BUGARIM DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe I, matrícula funcional nº 57223390/1, no interesse do respectivo Órgão e do Serviço Público.

Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão da supracitada servidora, conforme dispõe o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019.-

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2022

Excepciona do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/179670, D E C R E T A:

Art. 1º Fica excepcionada a cessão do servidor BENEDITO JOSÉ ALENCAR GAMBOA, ocupante do cargo de Professor Classe II, matrícula funcional nº 213527/021, no interesse do respectivo Órgão e do Serviço Público.

Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão do supracitado servidor, conforme dispõe o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2022

Excepciona do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.